



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro Educacional Olcino Pereira de Souza		
EMENTA: Autoriza João Cleber Bezerra, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro Educacional Olcino Pereira de Souza, de Hidrolândia, até 31.12.2014.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 13068597-6	PARECER Nº 0896/2013	APROVADO EM: 25.06.2013

I – RELATÓRIO

João Cleber Bezerra, portador do título “Licenciado em Ciências”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, mediante o processo nº 13068597-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro Educacional Olcino Pereira de Souza, instituição situada na Rua Felisavina Mourão Rocha, 420, CEP: 62.270-000, Hidrolândia.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração de carência expedida pela 6ª CREDE;

IV – comprovante de experiência;

V – cópia do diploma do curso de Licenciado em Ciências, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro Educacional Olcino Pereira de Souza, de Hidrolândia, em favor de João Cleber Bezerra, até 31.12.2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0896/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE